



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 5.173, DE 2018 **(Do Sr. Zé Silva)**

Sugere ao Presidente da República, Michel Temer, a Prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural - PRR - FUNRURAL.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer:

A Lei nº 13.606, sancionada pela Presidência da República no dia 10 de janeiro de 2018, é oriunda do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 2017, de nossa autoria.

A Lei institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e oferece medidas de renegociação e quitação de diversas outras dívidas rurais.

Ocorre que, dada à complexa situação que envolve o tema do FUNRURAL, principalmente ao curto prazo para adesão (30/04) e considerando a derrubada dos vetos - cujos dispositivos foram promulgados no último dia 18-, entre eles alguns pertinentes ao FUNRURAL, somada à coincidência do encerramento do prazo para entrega da Declaração de Imposto de Renda (30/04), toda esta situação tem gerado transtornos ao produtor rural, impossibilitando à maioria cumprir o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural.

Isto posto, solicitamos a esta Presidência a publicação de medida que prorrogue o prazo para adesão ao PRR por pelo menos 30 dias.

Nosso pleito aqui apresentado é urgente e entendemos ser também justo com aquele que produz e coloca alimento na mesa do brasileiro.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2018.

Deputado ZÉ SILVA

FIM DO DOCUMENTO